



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 098 /2014 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado n.º **11.983.151-2**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no artigo 306, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n° 6.174/70, em desfavor do servidor Ricardo Amaral Siqueira – RG 10.276.245-2, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC, por ter, em tese, agredido fisicamente, conforme comunicado do dia 08 de junho de 2013, ao preso portador do prontuário n.º 82.277, no interior da PEC, ocasião em que o servidor estaria também exalando odor de álcool. Se assim agiu, infringiu os dispositivos previstos no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV da Lei Estadual n.º 6.174/70, c.c. artigo 3.º, incisos XVI e XX e artigo 4.º, incisos XVII, XXI e XXIV, do Anexo 1, do Decreto Estadual n.º 1.769/2007, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual n.º 6.174/70.

**II** – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira** – RG 1.451.885-1, **José Luis Silva Ribas** – RG 1.179.620-6 e **Josiani Linjardi** - RG 3.337.600-6, para sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**